



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
 E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
 Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

Ofício n.º 268/2022

Em, 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal;

Anexo ao presente encaminhamos à Vossa Excelência a Moção de Repúdio n.º 05/2022, de autoria da Vereadora Giseli Moraes subscrito pelos Vereadores José Silveira, Joisiany Ceber Anselmi, Adenilson Gonçalves Bueno, Joana Aparecida Ramos Garcia Grava, Clóvis Antônio Lopes, Nelson Antonio de Freitas Junior, Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos e Laércio Leandro da Silva, apresentada e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária desta Edilidade, realizada no dia 12 de Setembro de 2022.

Sem outro particular, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clóvis Antônio Lopes

Presidente

Exmo. Sr.
 Rodrigo Pacheco
 DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
 E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
 Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 05/2022

REQUEIRO à Mesa na forma regimental MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu o piso salarial da enfermagem por até 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA: Após muitos anos de luta e diálogo com o Congresso Nacional, enfermeiras (os), técnicas (os) em enfermagem e auxiliares em enfermagem, finalmente conquistaram o piso nacional. A Lei 14.434/22 estabeleceu o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para enfermeiras (os), 70% desse valor para técnicas (os) e 50% desse valor para auxiliares de enfermagem. Contudo, no dia 04/09, em decisão monocrática, o Ministro Luís Roberto Barroso concedeu um prazo de 60 dias para detalhamento do impacto financeiro do piso salarial da enfermagem. Até lá, a criação do novo patamar fica suspenso. A decisão liminar de Barroso será agora submetida ao plenário virtual do STF para que os demais magistrados analisem a questão.

Para o presidente do Conselho Nacional de Saúde, Fernando Pigatto, a decisão do Ministro foi um erro. "Aprovamos no dia 18 de agosto a recomendação 027, na qual pedimos a rejeição pelos ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal à ação impetrada pela Confederação Nacional de Saúde. Continuamos dialogando com as entidades de enfermagem e tudo faremos para que o piso seja efetivado o mais rápido possível, porque isso é justiça aos trabalhadores e trabalhadoras desta categoria tão importante para o povo do nosso país", pontou Pigatto.

O senador Fabiano Contarato (PT-ES), relator do projeto no Senado, também lamentou a suspensão do piso da enfermagem, apontando que o STF não pode desprezar a lei emenda à Constituição aprovado por "amplíssima maioria" do Congresso. Ele também disse que vai recorrer da decisão. Da mesma forma, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) disse respeitar as decisões judiciais, mas não concordar e afirmou que as (os) enfermeiras (os) podem contar com ele para manutenção do que foi decidido em plenário. Neste sentido, esta moção de repúdio à decisão de Barroso, visa somar-se às categorias da enfermagem, que foram surpreendidas com essa decisão, e aos posicionamentos políticos tanto do Conselho Nacional de Saúde quanto do próprio Congresso Nacional.

É uma forma desta Câmara de Vereadores também se manifestar em defesa do piso e somar-se ao debate das instituições e órgãos em defesa dos trabalhadores da enfermagem para reverter a decisão



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
 E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
 Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

do Ministro no Plenário do STF. A enfermagem foi fundamental para o combate à pandemia de Covid-19 e é maioria dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como na saúde privada. A garantia do piso é não somente um reconhecimento mínimo por todo o seu trabalho como também um direito que promove dignidade em postos de trabalho ocupados, majoritariamente, por mulheres, muitas das quais são a principal fonte de renda das suas famílias. Assim, por todo o exposto, requer-se aos nobres pares a aprovação desta moção de repúdio.

Da decisão desta Casa, seja a presente Moção encaminhada ao COREN-SP (Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo), ao gabinete do autor do projeto o deputado Fabiano Contarato (REDE-ES), à Câmara de Deputados e Senado Federal, ao gabinete da Presidência da República e ao gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso.

Sala das Sessões “Vereador Delson Leandro da Silva”, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ SILVEIRA
 Vereador

Giseli Moraes
 Vereadora

JOISIANY CEBER ANSELMI
 Vereadora

JOANA APRAMOS GARCIA GRAVA
 Vereadora

ADENILSON GONÇALVES BUENO
 Vereador

NELSON ANTONIO DE FREITAS JUNIOR
 Vereador

TEREZINHA AP. DE MATOS VASCONCELOS
 Vereadora

LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA
 Vereador

CLÓVIS ANTONIO LOPES
 Vereador/Presidente